

DECRETO Nº 19.970, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 198.965,15 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *d* e *h* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor total de R\$ 198.965,15 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 176 – Porto Alegre do Futuro

Crédito: 5001-11.0334.176.4137 – RECICLAGEM E GERAÇÃO DE RENDA
Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
4490 – INVESTIMENTOS R\$ 66.965,15
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 66.965,15

PROGRAMA: 178 – Gestão de Processos, Tecnologia e Transparência

Crédito: 5001-28.0846.178.9085 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3190 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 132.000,00
Recurso: Programa: 178 – Gestão de Processos, Tecnologia e Transparência
Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-28.0846.178.9085 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 132.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de abril de 2018.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.